PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº 207, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1 961.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica criado, nêste Município, o imposto territo riall rural, objeto do Ato Adicional nº 5 (cinco) da Constituição - Federal.

§ 1º) - O imposto criado por êste artigo, é devido por tôdas as propriedades:

§ 2º) - Enquanto não houver legislação especial que regule a cobrança dêste tributo, vigorará para a mesma cobrança, a legislação Estadual que rege a matéria.

Art. 2º) - A presente Deliberação entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 29 de novembro de 1 961.

José Antônio da Silva
- Prefeito -